

PL 412-2002

## JUSTIFICATIVA

A morte súbita, por problemas cardiológicos, permanece como um importante problema de saúde pública, sendo a principal causa isolada de morte.

A maioria das mortes ocorre devido alterações do ritmo cardíaco, as arritmias cardíacas, sobressaindo-se a fibrilação ventricular, como a mais importante delas.

Se o ritmo cardíaco normal não for restabelecido, a morte ocorrerá em questão de poucos minutos.

O único tratamento, comprovadamente eficaz, para reverter a fibrilação ventricular é a desfibrilação.

Este procedimento é realizado pela aplicação de um choque elétrico, com potência e tempo determinados, sobre o tórax do paciente, utilizando um aparelho chamado desfibrilador.

Preocupados com a melhoria da expectativa de vida do brasileiro e reversão nos altos índices de morte súbita é que, objetivamente, estamos propondo, a Obrigatoriedade de manter o aparelho desfibrilador externo automático nas entidades públicas e privadas no âmbito de prevenir e diminuir esta causa que é certamente um problema de grande relevância na saúde pública, e de grave repercussão sócio-econômica no mundo moderno.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares no sentido de aprovarem o presente projeto de lei por se tratar de medida relevante interesse público e social.